**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 725/ 2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 142/2019, apresentada pela Senhora Deputada Mical Damasceno, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman” ao Senhor Raimundo Aristides Silva, e dá outras providências.*

 *Justifica a autora da propositura que o homenageado, o* Pastor Raimundo Aristides Silva, nascido em 31 de agosto de 1949, na cidade de Monção – MA, é casado com a Missionária Narciza Moraes Silva. Seus filhos são: Arlete, Edson, Ivana, Oseias, Ester e Patrícia. Sublinhe-se, por oportuno, que o referido reverendo foi autorizado ao Santo Ministério no dia 08 de setembro de 1968, na Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado do Maranhão – CEADEMA. Ao assumir sua missão, iniciou o seu Ministério na cidade de Tufilândia – MA. Dois anos após sua autorização, o mesmo teve sua Ordenação Pastoral no dia 27 de Setembro de 1970.

Após cinco anos na cidade de Tufilândia, ele foi transferido em 1974 para a cidade de Lago dos Rodrigues, permaneceu no campo por três anos. E em 1978 chegou a São Luís, foi 1º secretário da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Luís - IEADESL e 1º Secretário da Convenção Estadual das igrejas Assembleias de Deus no Maranhão - CEADEMA, permaneceu nos cargos por quatro anos e foi transferido para a cidade de Pindaré-Mirim, campo que permanece até os dias atuais.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, *aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 142/2019**, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 142/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 12 de novembro de 2019.

  Presidente Deputado Neto Evangelista

 Relator Deputado Neto Evangelista

 Vota a favor Vota contra

Deputado Fernando Pessoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Wendell Lages \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Zé Inácio Lula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_